



**1º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2016**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira Geral e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 65822814/2016**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, diante da dúvida da **Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – Unidade de Blumenau – FEESC**, expressa em documento eletrônico, encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

Pergunta 01:

A contratação refere-se a desenvolvimento de um sistema, conforme especificado no edital ou a implantação de sistema pronto que atenda às especificações?

Resposta 01:

Em resposta comunicamos que a contratação refere-se ao desenvolvimento de um sistema e sua implantação incremental de acordo com cronograma detalhado no Termo de Referência.

Pergunta 02:

A dúvida foi gerada pelo fato de ser exigida uma linguagem de programação específica para o sistema, bem como banco de dados específico. No caso de contratação de desenvolvimento de sistema, entendo a necessidade de especificação de linguagem de programação e especificação do banco de dados. Mas no caso de aquisição de software, se faz necessária a especificação de linguagem de programação?

Resposta 02:

Quanto a escolha dos requisitos, plataformas ou linguagens, que serão utilizados na aquisição/confecção do software, foi feita ampla pesquisa e debate sobre os melhores programas necessários para atender as necessidades do Órgão. Dessa forma, após essa análise minuciosa, restou comprovado que além dos programas destacados no edital serem os melhores, ainda eram gratuitos (open source), ou seja, tanto a linguagem de programação, quanto o banco de dados, poderiam ser utilizados sem qualquer custo extra, licenças e/ou atualização de licenciamento, o que nos proporciona economia aos cofres públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 2016.

HENDY ADRIANA BARBOSA
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação